



Parecer CLJR Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 12/2024

Autoria: Legislação, Justiça e
Redação
Nº do Protocolo: 94/2024
Protocolado em: 05/08/2024 17h05

“Programa Visão do Futuro” no âmbito do município de Periquito MG e dá outras providencias.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei, de autoria do da Nobre Vereadora Eliane Reis Ferreira, propõe a criação do “Programa Visão do Futuro”, que visa implementar uma série de ações e políticas públicas voltadas para o desenvolvimento e inovação no município. O objetivo do programa é promover iniciativas que melhorem a qualidade de vida e saúde dos cidadãos.

II - ANÁLISE

1.1 Conformidade Legal e Constitucional

O Projeto de Lei está em conformidade com a Constituição Federal e com a legislação municipal. A criação de programas e políticas públicas pelo Executivo Municipal é uma atribuição legal e está em conformidade com o princípio da eficiência, previsto no Art. 37 da Constituição Federal. O projeto está bem estruturado, com a definição clara de objetivos e diretrizes, o que facilita a compreensão e a implementação das ações propostas.

III - CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação considera que o Projeto de Lei está em conformidade com os princípios constitucionais e legais. A criação do “Programa Visão do Futuro” é uma iniciativa positiva que pode contribuir significativamente





MUNICÍPIO DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



para o desenvolvimento sustentável e a inovação no município.

Diante do exposto, somos do entendimento que o Projeto Lei, ora encaminhado a esta Casa Legislativa NÃO apresenta ilegalidade ou inconstitucionalidade que impeçam sua aprovação, estando, portanto apta a ser apreciada pelo Plenário da Câmara.

Periquito, 05 de agosto de 2024.

Daniel Garcia Pereira
Vereador(a)

Emilson Pereira de Araújo
Vereador(a)

Huebson Artur Pereira
Vereador(a)

Documento assinado digitalmente por Emilson Pereira de Araújo, Daniel Garcia Pereira, Huebson Artur Pereira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmperiquito.gwouvidoria.com.br/validador e informe o código **75RIL-6HVN8-JE6Z9-XEMQL-1KR2F** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer CLJR Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 12/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 05/08/2024 15:42:11
Hash Interno: skcodctqfkgpbcickkgze8uyyjwfcsccliojwx83



Chave de Verificação

75RIL-6HVNB-JE6Z9-XEMQL-IKR2F

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmperiquito.gvouvidoria.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
797.***.***-78	Emilson Pereira de Araújo	Assinado em 05/08/2024 16:49
580.***.***-34	Daniel Garcia Pereira	Assinado em 05/08/2024 16:49
085.***.***-84	Huebson Artur Pereira	Assinado em 05/08/2024 16:49

Documento assinado digitalmente por Emilson Pereira de Araújo, Daniel Garcia Pereira, Huebson Artur Pereira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmperiquito.gvouvidoria.com.br/validador e informe o código **75RIL-6HVNB-JE6Z9-XEMQL-IKR2F** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

